



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
AO CONTRATO Nº 08, FIRMADO EM 02
DE MARÇO DE 2020 ENTRE O
MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO
E CARLON KERN RAMOS MEI.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08, firmado em 02 de março de 2020, conforme Processo nº 02/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 08, de 02 de março de 2020, por parte da Administração, visando atualizar o valor total da contratação.

A vigência da presente contratação é pelo período abrangente entre 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, totalizando 10 (dez) meses, no valor de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Saldanha Marinho - RS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Saldanha Marinho - RS, 29 de abril de 2020.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal